

EDITAL PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio**, em parceria com o **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, a **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** e a **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, estabelece normas relativas à realização do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**, visando selecionar projetos inovadores apresentados por alunos nas feiras tecnológicas das referidas Instituições de Ensino.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Tradicionalmente, as Instituições de Ensino do Município, **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, a **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** e a **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, promovem feiras tecnológicas nos meses de setembro a novembro de cada ano.

Desde o início da década de 80, o **INATEL** realiza a **Feira Tecnológica do Inatel – FETIN**, que completará a 39ª edição este ano. Suas primeiras edições tiveram caráter basicamente técnico e os projetos eram expostos em bancadas improvisadas. Contudo, ao longo dos anos, as atividades foram se aperfeiçoando e a **FETIN** se tornou um espaço propício para o surgimento de novas oportunidades como estágio, emprego, negócios, estabelecimento de parcerias, sempre tendo como foco as invenções e inovações apresentadas pelos alunos envolvidos nos projetos exibidos no decorrer da feira.

Atualmente, a feira apresenta várias categorias, sendo uma delas o **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**, que busca soluções capazes de facilitar e/ou melhorar a qualidade de vida em Santa Rita do Sapucaí e que contribuam com o dia-a-dia dos santa-ritenses. Para isso, temas como segurança, saúde, mobilidade, serviços, lazer, cultura, entre outros, podem ser utilizados. Em 2020, devido à suspensão das atividades presenciais em virtude da Pandemia do Coronavírus, a feira será **VIRTUAL** a ser realizada nos dias **23 a 25 de setembro de 2020**.

A **ETE FMC** realiza a **Feira de Projetos Tecnológicos - PROJETE**, que tem como objetivo incentivar o empreendedorismo e a criação de novas empresas. Nela, são expostos trabalhos de diversas áreas de automação, biomédica e telecomunicações, voltados para aplicação em sustentabilidade, saúde, informática, acessibilidade, educação, segurança pessoal, meios de transporte terrestres e aéreos, mobilidade urbana, segurança, *wearable*, esportes, entre outras.

A primeira edição aconteceu no ano de 1981 e foram apresentados cerca de 35 trabalhos. Atualmente, cerca de 600 alunos dos cursos técnico diurno e noturno pesquisam e desenvolvem cerca de 150 projetos, todos os anos.



Através desta feira, a ETE FMC busca empreender a melhor forma de integração escola-empresa, num esforço educativo de contextualização da educação profissional.

Em 2020, devido à suspensão das atividades presenciais em virtude da Pandemia do Coronavírus, a feira será substituída por uma **Mostra Virtual de Projetos** que acontecerá entre os dias **02 e 27 de novembro de 2020**.

A **FAITEC, Feira de Tecnologia da FAI**, completará a sua 31ª edição em 2020. Por meio de trabalhos técnico-científicos nas áreas de gestão, tecnologia e educação, a feira tem por objetivo apresentar à comunidade o potencial criativo dos alunos e divulgar novas ideias e experiências capazes de atender necessidades do mercado nos setores em que a **FAI** atua. Além do crescimento profissional dos alunos, a feira promove, através da integração empresa-escola, oportunidades de novos negócios, empregos e estágios.

A partir do segundo período, alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Pedagogia podem participar da **FAITEC**.

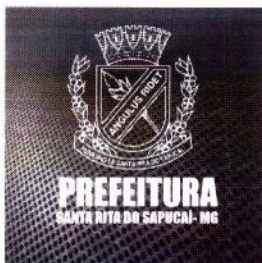
É comum o interesse destas três instituições de ensino do município, por meio das feiras tecnológicas, em desenvolver competências, habilidades e conhecimentos técnicos requeridos pela carreira acadêmica e profissional do aluno, com o objetivo de ampliar a sua visão e ensiná-lo a pensar e a utilizar recursos disponíveis para fazer sempre mais e melhor, formando cidadãos conscientes de seus deveres e ativos na sociedade.

Como uma forma de incentivar o empreendedorismo e interagir com a academia e o meio empresarial, cumprindo seu papel na tríplice hélice, é que o poder público municipal justifica esta iniciativa de premiar os alunos que tenham seus projetos vencedores nas feiras tecnológicas dessas instituições de ensino, concedendo o **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**. Em 2020, devido à suspensão das atividades presenciais em virtude da Pandemia do Coronavírus, a feira será **VIRTUAL** e acontecerá entre os dias **26 a 30 de outubro de 2020**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** é uma iniciativa do **Município de Santa Rita do Sapucaí**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio**, com parceria do **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, a **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** e a **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, com o intuito de estimular a criatividade e a inovação entre os estudantes, contribuir com o desenvolvimento do espírito inovador entre os jovens e induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios.

2.2. O **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** destina-se, exclusivamente, aos alunos regularmente matriculados no **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, na **Escola Técnica de Eletrônica**



Francisco Moreira da Costa – ETE FMC e na FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação, que participam da mostra e das feiras tecnológicas da instituição de ensino na qual estão matriculados, conforme especificado no Item 5 deste Edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Constituem objetivos do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**:

- Estimular a criatividade e a inovação entre os estudantes;
- Contribuir com o desenvolvimento do espírito empreendedor entre os jovens;
- Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios; e
- Premiar projetos inovadores apresentados nas feiras tecnológicas da instituição de ensino na qual estão regularmente matriculados.

4. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

4.1. O **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** dividir-se-á em **3 (três) categorias**, conforme as feiras tecnológicas promovidas pelo **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, a **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** e a **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, respectivamente discriminadas abaixo:

- **Categoria FETIN;**
- **Categoria MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020;** e
- **Categoria FAITEC.**

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Em cumprimento do Decreto Municipal 13.701/2020, em vigor, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, a Edição 2020 das feiras **FETIN**, **MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020** e **FAITEC** será realizada em **AMBIENTE VIRTUAL**, sob total responsabilidade do **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, da **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** e da **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**.

5.2. Somente poderão se inscrever e participar do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** os alunos regularmente matriculados no **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, na **Escola**



Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC ou na **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, que participam das feiras tecnológicas da instituição de ensino na qual estão matriculados.

5.2.1. Na **Categoria FETIN** poderão participar do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** os alunos regularmente matriculados no **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL**, onde os projetos serão selecionados para participarem da **Feira Tecnológica do INATEL – FETIN** do ano de **2020**, que será realizada, **de forma VIRTUAL**, nos dias **23 a 25 de setembro de 2020**.

5.2.2. Na **Categoria MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020** poderão participar do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** os alunos regularmente matriculados na **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC**, onde os projetos serão selecionados para participarem da **MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC** do ano de **2020**, que será realizada nos dias **02 a 27 de novembro de 2020**.

5.2.3. Na **Categoria FAITEC** poderão participar do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO** os alunos regularmente matriculados na **FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação**, onde os projetos serão selecionados para participarem da **FAITEC – Feira Tecnológica da FAI** do ano de **2020**, que será realizada, **de forma VIRTUAL**, nos dias **26 a 30 de outubro de 2020**.

5.3. É vedada a participação de servidores públicos, bem como dos ocupantes de cargos comissionados do Município de Santa Rita do Sapucaí no **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Da Categoria FETIN:

6.1.1. No processo de seleção da **Categoria FETIN**, os alunos do **Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL** realizarão as inscrições para participação na **FETIN** via sistema acadêmico do **INATEL**, onde cada equipe inscrita pode ter de 1 (um) até o máximo de 4 (quatro) participantes.

6.1.1.1. As equipes recebem apoio para idealização e desenvolvimento de seus trabalhos, através de encontros semanais. Nestes encontros, conta-se com o apoio de professores do **INATEL** e convidados externos.

6.1.2. A **Comissão Avaliadora** será composta por **3 (três) jurados**, formada por professores, ex-alunos e/ou pessoas da sociedade que tenham perfil e capacitação para avaliação dos trabalhos, onde todos, sem exceção, são cidadãos santa-ritenses.

6.1.3. As equipes selecionadas para participarem da **FETIN** concorrerão ao Prêmio Municipal de Inovação e serão avaliadas nos seguintes critérios:

- Criatividade;

- Potencial Inovador; e
- Impacto Social e a aplicabilidade para o Município de Santa Rita do Sapucaí.

6.1.4. **Critérios de Desempate:** em caso de empate, a **Comissão Avaliadora** é novamente convidada a realizar uma nova visita aos trabalhos, devendo ao final da arguição definir a classificação final.

6.2. Da Categoria MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020:

6.2.1. **Primeira Etapa – Seleção Interna:** No processo de seleção da **Categoria MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020**, os alunos da **Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC** inscreverão seus projetos na **MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020**, onde serão acompanhados por um professor orientador, desde a concepção da ideia até a exposição virtual, e cada professor orientador selecionará os projetos mais inovadores sob sua orientação, de modo que, ao final desta etapa, sejam indicados **10 (dez) projetos** para avaliação externa.

6.2.2. **Segunda Etapa – Seleção Externa:** Os **10 (dez) projetos** selecionados para concorrerem na categoria **Inovação** serão avaliados por 1 (uma) Comissão formada por 2 (dois) avaliadores externos, que poderão ser profissionais e/ou pesquisadores com atuação profissional na área de Inovação, escolhidos pela Coordenação da **MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020**.

6.2.3. **Critérios de Seleção:** Para a pontuação dos projetos, a comissão avaliadora analisará os seguintes critérios:

- A ideia aborda um problema frequente, relevante e mal resolvido?
- A ideia aborda uma forma diferente de resolver o problema? (Comprovar com pesquisas feitas pelos alunos e apresentadas em seus diários de bordo).
- A ideia/produto apresenta qual grau de abrangência da Inovação: mínimo, médio ou máximo?
- A ideia/produto possui inovação socioambiental?

6.2.4. **Critério de Desempate:** No caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no critério “A ideia/produto possui inovação socioambiental?”.

6.3. Da Categoria FAITEC:

6.3.1. Como parte do projeto pedagógico de cada um dos cursos da **FAI**, os projetos são desenvolvidos durante o ano letivo, sob a coordenação e orientação de uma **Comissão de Apoio Acadêmico** composta por professores, onde os projetos são avaliados bimestralmente por esta Comissão e pré-avaliados em setembro por uma Comissão de Avaliação Interna, para a seleção dos melhores projetos do ano letivo para participação na **FAITEC**, segundo critérios definidos por cada Coordenação Acadêmica, como por exemplo: **(a)** desenvoltura e domínio do conteúdo; **(b)** avaliação do conteúdo técnico do trabalho; **(c)** apresentação técnica:

metodologia e documentação; **(d)** apresentação técnica: recursos visuais e técnicos; **(e)** criatividade e originalidade; **(f)** explanação sobre o trabalho; e **(g)** aplicação prática do trabalho.

6.3.2.A **Comissão Julgadora** é composta por 2 (duas) subcomissões:

- a) **Interna:** composta por membros do corpo docente indicados pelos coordenadores de cursos e/ou membros da Comissão de Apoio Acadêmico, responsáveis pela realização da pré-avaliação dos trabalhos e captação dos memoriais e protótipos desenvolvidos;
- b) **Externa:** composta por ex-alunos de sucesso, empresários e representantes da comunidade, convidados pela Comissão de Coordenação Geral, que atuarão avaliando os trabalhos durante sua defesa pública. Serão organizados em grupos de 2 (dois) jurados, no mínimo, por ano/período ou, de cada curso, ou por curso, dependendo do número de trabalhos competindo em cada modalidade.

6.3.3. Todos os trabalhos selecionados para participar da **FAITEC** concorrem, independente da premiação obtida, ao **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**, e a escolha dos projetos premiados com características inovadoras são reveladas pela pontuação atribuída pelos jurados para os seguintes quesitos:

- Criatividade;
- Originalidade; e
- Aplicação Prática.

6.3.4. **Critérios de Desempate:** Em caso de empate, a Coordenação Acadêmica de todos os cursos de graduação da FAI se reúne para analisar os trabalhos e definir a classificação final.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Na **Categoria FETIN**, serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos, sendo:

- **1º Colocado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **2º Colocado:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); e
- **3º Colocado:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

7.2. Na **Categoria MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS DA ETE FMC 2020**, o **Prêmio Municipal de Inovação** será concedido a cinco equipes participantes da **Mostra Virtual de Projetos** que apresentarem os projetos com maior nota na categoria Inovação. Cada equipe será premiada com o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

7.3. Na **Categoria FAITEC**, em virtude da ocorrência com a tempestade de granizo que, em 24 de outubro de 2019, ocasionou estragos diversos ao local – Ginásio Alcidão – onde se realizava a 30ª FAITEC, provocando severos danos aos estandes montados pelos alunos e pela FAI, impedindo a

finalização da feira, o valor destinado ao Prêmio Municipal de Inovação 2019, para a categoria FAITEC, no valor de R\$ 5.000,00, conforme Edital publicado, será mantido e disponibilizado à instituição que, a seu critério, premiará os 5 (cinco) melhores trabalhos, sendo:

- **1º Colocado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **2º Colocado:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- **3º Colocado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **4º Colocado:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- **5º Colocado:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.4. Da Entrega da Premiação

7.4.1. O Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, a Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE FMC e a FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação deverão enviar à **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio**, em até 10 (dez) dias corridos contados da realização das respectivas mostra e feiras, Relatório contendo o nome dos projetos vencedores com seus respectivos integrantes, juntamente com a indicação de qual membro de cada equipe ficará responsável por receber o recurso financeiro e repassar aos demais.

7.4.1.1. O premiado ou seu responsável, para receber o recurso financeiro, deverá apresentar cópia de documento de identidade, CPF, número de telefone para contato e comprovante de endereço, juntamente com o Relatório enviado pelas Instituições de Ensino.

7.4.1.2. Nos casos em que os membros da equipe sejam incapacitados civilmente, o pagamento do prêmio deverá ser efetuado no nome do Representante Legal de um dos alunos integrantes da Equipe.

7.4.2. A **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio** deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a Solicitação de Empenhamento da premiação do **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**, juntamente com o Relatório enviado por cada uma das Instituições de Ensino e cópia deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos referidos Relatórios.

7.4.3. A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para processamento do Empenho e emissão do Cheque em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pelas Instituições de Ensino.

7.4.4. O Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda deverá comunicar os responsáveis em receber o recurso financeiro indicados pelas Instituições de Ensino a data e horário para recebimento do Prêmio, que poderá ser feito através de transferência bancária em cumprimento às determinações do Decreto Municipal 13.701/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, em razão da pandemia de



doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com o **PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**, para as categorias **FETIN, PROJETE e FAITEC** correrão através da Dotação Orçamentária nº **02.10.19.573.1901.2.411.339031** - Prêmio Municipal de Inovação/Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os critérios e itens do presente **Edital** não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a Instituição de Ensino responsável e soberana em suas decisões, não cabendo nenhum recurso em hipótese alguma.

9.2. Os casos omissos no presente **Edital** serão resolvidos entre o **Município de Santa Rita do Sapucaí**, através da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio** e as **Instituições de Ensino**, não cabendo recursos sobre as decisões.

9.3. Este **Edital** entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de julho de 2020

Dani Lucia Xavier

Diretora da Divisão de Programas de Incubação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio